

DESPACHO N.º: 23/GSF-SEFAZ/2022

Processo n.º: 440794/2019 (Dois Volumes)

Interessado: Farley Coelho Moutinho

Assunto: Portaria Conjunta n.º 044/2019/CGE-COR/SEFAZ

Data: 25/07/2022

Após regular tramitação processual, o Governador do Estado de Mato Grosso, por meio da decisão publicada no Diário Oficial n.º 28.265, de 14 de junho de 2022 (Processo n.º 338897/2017), aplicou a pena de DEMISSÃO em desfavor dos servidores ANDRÉ NEVES FANTONI, matrícula n.º 206535, ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR, matrícula n.º 208571, e FARLEY COELHO MOUTINHO - ATE, matrícula n.º 206603.

Ocorre que os agentes acima referidos figuram como réus em outros processos administrativos disciplinares. De acordo com o art. 104 da Lei Complementar n.º 207/2004, "O processo administrativo será sobrestado se o acusado for demitido por decisão proferida em outro procedimento disciplinar, retomando o seu andamento se o acusado for reintegrado ao cargo que ocupava".

Desta feita, com fundamento no art. 104 da LC 207/2004, determino o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 440794/2019, em desfavor de Farley Coelho Moutinho.

Comunique-se à Autoridade Instauradora, dando-lhe conhecimento das razões que culminaram no sobrestamento do processo.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado via SIGADOC)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 66cca301

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar